



## AUTÓGRAFO Nº 63 DE 22 DE ABRIL DE 2024

### DO PROJETO DE LEI Nº 77 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 077/2024 de autoria do Vereador Jair Luiz Fontana, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Corbélia que passa a ser denominado “Centro de Convivência do Idoso Irene Bona Turra”.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dá denominação ao Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Corbélia.

**Art. 2º** O Centro de Convivência, localizado sobre o imóvel lote nº 17, da quadra nº 87, na rua Girassol, contendo a área de três mil metros quadrados (3.000,00m<sup>2</sup>), situado no perímetro urbano, matrícula nº 8.025, passa a ser denominado de “Centro de Convivência do Idoso Irene Bona Turra”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

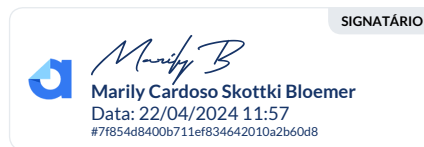
1º Turno – 08/04/2024 – 9ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 15/04/2024 – 10ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente



**MARILY SKOTTKY BLOEMER**  
1ª Secretária

